



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/Campus I
Departamento de Biologia/Coordenação do Curso de Ciências Biológicas

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº01/2019

A Chefe do Departamento de Biologia e a Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Campus I, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/0144/2015** e **UEPB/CONSUNI/54/2010**, e a **Lei nº 8441/2007**, e suas alterações posteriores, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme discriminado no presente.

1.0 DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

Área/Componente Curricular	Vaga(s)	Regime de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
Genética	01	T-20	Graduação em Ciências Biológicas.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 22 de agosto a 05 de setembro de 2019, no horário das 8 às 16 horas, na Chefia do Departamento de Biologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Campus I, Campina Grande, PB.

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

2.2.1 Cópias do RG e do CPF e comprovante de quitação de obrigação eleitoral relativa à última eleição; Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos masculinos);

2.2.2 Currículo (Plataforma Lattes) encadernado, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de todas as informações nele prestadas, inclusive da produção científica.

2.2.3 Para efeito de pontuação, na prova de títulos, comprovação da Pós-graduação exigida em Edital, através de Cópia autenticada do (s) Diploma (s) ou certidão de defesa de Dissertação ou Tese do(s) curso (s) de Pós-Graduação, com validade nacional.

2.2.4 Não será aceita, inscrição condicional, nem fora do prazo estipulado no Edital, ou complementação e/ou entrega de documentos após o ato da inscrição.

2.2.5 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas para efeito de conferência.

2.2.6 O(a)s candidato(a)s portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

2.2.7 Os diplomas obtidos no exterior, que não atendam ao que disciplina o art. 48, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), não serão considerados para o cômputo da pontuação da prova de títulos.

2.2.8 Ao requerer sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com todos os termos do Edital.

3.0 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 Do sorteio do ponto:

3.1.1 O sorteio do tema, e a ordem de realização da Prova Didática, serão realizados às 08:30 horas, do dia 10 de setembro de 2019, na sala nº 141 da Central de Integração Acadêmica – CIAc, localizada no Campus I da UEPB, Bodocongó, Campina Grande – PB.

3.1.2 O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido no Edital (Anexo I).

3.1.3 Não será obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador legalmente constituído para a realização do sorteio.

3.1.4 Será vedada ao público presente qualquer espécie de intervenção sobre a realização do sorteio, a não ser quando convocado pela Comissão de Seleção.

3.1.5 O resultado será publicado, no mesmo dia, na página da UEPB, na web.

3.2 Das provas:

3.2.1 O Processo Seletivo Simplificado constará:

3.2.1.1 De uma Prova de Didática, versando sobre o tema sorteado, 24 horas antes, com duração de 50 (cinquenta) minutos, de caráter eliminatório, de peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará a cada examinador, uma cópia do seu plano de aula. A prova didática realizar-se-á, a partir das 08:30 horas, do dia 11 de setembro de 2019, na sala nº 141 da Central de Integração Acadêmica – CIAc, localizada no Campus I da UEPB, Bodocongó, Campina Grande – PB.

3.2.1.1.1 A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

3.2.1.1.2 A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

3.2.1.2 De uma Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0 (três), tendo por fundamento o descrito no ANEXO da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

3.2.1.2.1 A pontuação obtida pelo candidato no exame de títulos deverá ser convertida para uma nota. Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação no exame de títulos, e as demais notas deverão ser calculadas por regra de três simples.

4.0 DOS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Em cada etapa haverá um período para interposição de recursos, junto à Comissão de Seleção, conforme o estabelecido:

Etapa	Data
Homologação das inscrições	09/09/2019
Resultado da Prova Didática	16/09/2019
Resultado da Prova de Títulos	18/09/2019
Resultado Final	20/09/2019

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Da Classificação:

5.1.1 A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, conforme transcrição abaixo:

Art. 20. A Comissão de Seleção (CS) atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos. $NFC = 0,7x PD + 0,3 xPT$
Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

Art. 21. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

5.2 Dos critérios de desempate:

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior nota na prova didática;
- Maior nota na prova de títulos;
- Maior idade.

6.0 DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1 O contrato será realizado por período letivo, com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-20, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2 A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

Regime de Trabalho	Remuneração
T-20	R\$ 1.718,99

7.0 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), a partir da publicação de seu resultado final.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, no dia 20 de setembro de 2019;

8.2 Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

8.3 As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite;

8.4 Os Professores Substitutos serão contratados no Regimes de T-20 para atividades, exclusivamente, de ensino.

8.5 Os candidatos aprovados, assim que autorizadas as suas contratações, terão até três dias corridos para assinar o Termo de Aceite (pode ser feito por e-mail) enviando-o à UEPB, e a contar deste, dez dias corridos para a entrega da documentação necessária para a contratação. O não pronunciamento dentro do prazo de três dias corridos, permitirá a UEPB convocar o próximo candidato classificado, estipulando ao próximo candidato os mesmos prazos anteriormente fixados.

Campina Grande, PB, 19 de agosto de 2019.



Profª. Thelma Lúcia Pereira Dias

Mat. 124042-1

Chefe do Departamento de Biologia

ANEXO I

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

ÁREA: Genética	
1.	Padrões de herança de doenças humanas
2.	Genética do câncer
3.	Mutação e mecanismos de reparo do DNA
4.	Transcrição e síntese proteica
5.	Regulação gênica

Bibliografia sugerida:

- GRIFFITHS, A. J. F. et al. **Introdução à Genética**. 11ª. Edição. São Paulo: Gen/Guanabara Koogan, 2016. 780p.
- THOMPSON, M. W.; MCINNES, R. R.; WILLARD, H. F. **Genética Médica**. 6a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- ALBERTS, B. et al. **Biologia Molecular da Célula**. 4a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- SNUSTAD, D. P.; SIMMONS, M. J. **Fundamentos de Genética**. 6a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- PIERCE, B.A. **Genética – um enfoque conceitual**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2004.